



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

DESPACHO

À COR,

Antes, à Diretoria-Geral, para fins de ratificar a inexigibilidade de licitação, conforme preceitua o art. 26 da Lei 8.666/93.

Trata-se de contratação do curso a distância "Treinamento em Conceitos Estruturantes de Governança de Dados", promovido pela empresa BLR DATA Consultoria em Informática Ltda., para 20 (vinte) servidores do Tribunal, com carga de 16 horas, nos termos propostos no documento nº 2046183.

Considerando os pronunciamentos anteriores, com fulcro no art. 4º, inciso I, da Portaria nº 227/2021, da e. Presidência, **autorizo** a despesa no valor de **R\$ 9.000,00 (nove mil reais)**, em favor da empresa **BLR Data Consultoria em Informática Ltda.**, tendo em vista que há disponibilidade orçamentária.

Acolhendo o Parecer nº 598/2021 da AJDG, documento retro, com fulcro no art. 4º, inciso II, da Portaria nº 227/2021, da e. Presidência, **reconheço a situação de inexigibilidade de licitação**, com fundamento no art. 25, II, c/c art. 13, VI, da Lei nº 8.666/93, observando-se as exigências do art. 26 da citada Lei nº 8.666/93, como condição para a eficácia dos atos, exceto no que diz respeito à publicação oficial, nos termos do Acórdão nº 1.336/2006 do TCU.

À consideração superior, em 14 de outubro de 2021.

ANA CAROLINA SILVA COSTA
Secretária de Orçamento e Finanças



Documento assinado eletronicamente por ANA CAROLINA SILVA COSTA, Secretário(a), em 14/10/2021, às 20:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.tre-mg.jus.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2091946** e o código CRC **FD7863ED**.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS
DIRETORIA-GERAL

DESPACHO

À Coordenadoria de Orçamento (COR),

Trata-se da contratação do curso "Treinamento em Conceitos Estruturais de Governança de Dados", a ser ministrado a distância pela empresa BLR DATA Consultoria em Informática Ltda., para 20 (vinte) servidores, com carga horária de 16 horas, a realizar-se em data a ser definida, conforme documento nº 2046183.

Encontrando-se o processo instruído em conformidade com a norma de regência e tendo em vista que há disponibilidade orçamentária, com fulcro no art. 4º, inciso I, da Portaria nº 227/2021, da eg. Presidência, a Secretária de Orçamento e Finanças (SOF) autorizou a despesa no valor de R\$9.000,00 (nove mil reais), em favor da empresa BLR DATA Consultoria em Informática LTDA.

Isso posto, tendo em vista o Parecer nº 598/2021 da AJDG, documento nº 2077285, com fulcro no art. 2º, inciso I, da Portaria 227/2021, ratifico a decisão da Sra. Secretária de Orçamento e Finanças que reconheceu a situação de inexigibilidade de licitação prevista no art. 25, inciso II, c/c art. 13, VI, da Lei nº 8.666/93, em cumprimento às exigências do art. 26 desta Lei, como condição de eficácia dos atos, estando dispensada a publicação oficial, nos termos do Acórdão nº 1.336/2006 do TCU.

MAURICIO CALDAS DE MELO

Diretor-Geral



Documento assinado eletronicamente por **MAURÍCIO CALDAS DE MELO, Diretor(a) Geral**, em 15/10/2021, às 15:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.tre-mg.jus.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2097467** e o código CRC **374B8337**.